

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Credenciamento de empresas especializadas em serviços de Pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa-buracos e reparos diversos em vias públicas em atendimento aos municípios consorciados do Ciminas – Consorcio Interfederativo de Minas Gerais.

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT ≤ 10 KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-1C, com espalhamento manual e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, compactado com placa vibratória e liberação do trânsito.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

2. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

A presente contratação para execução da operação “tapa-buracos” dar-se-á de forma direta e terá como instrumento o **Consórcio CIMINAS**, encontrando fundamento legal no **artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

XI – para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Conforme se depreende do dispositivo legal acima, **os entes públicos** podem realizar a **contratação direta de consórcios públicos** para serviços de natureza técnica especializada, desde que se comprove:

Natureza do Serviço: Trata-se de serviço de engenharia (operação tapa-buracos), considerado essencial para manutenção e segurança da malha viária do município e seus distritos.

Urgência e Continuidade: A precariedade das vias, agravada pelo fluxo de veículos e pelas condições climáticas, exige **ações imediatas** para evitar acidentes e preservar a infraestrutura, evidenciando o caráter emergencial e a **necessidade de continuidade** desse serviço.

Regularidade Jurídica: O Consórcio CIMINAS foi constituído segundo os requisitos da Lei nº 11.107/2005 (Lei de Consórcios Públicos) e do Decreto nº 6.017/2007, habilitando-o a realizar contratações em nome dos entes consorciados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Princípios Administrativos: A contratação atende aos **princípios constitucionais** da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos **princípios específicos das licitações e contratos administrativos**, incluindo a vantajosidade, a motivação dos atos e o interesse público.

Assim, a **dispensa de licitação** com suporte no **artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**, viabiliza a **contratação direta** do Consórcio CIMINAS para a prestação do serviço de tapa-buracos, tendo em vista o caráter emergencial, a necessidade contínua de manutenção e a clara demonstração de economicidade e pertinência técnica. Dessa forma, assegura-se a **celeridade**, a **efetividade** e a **legalidade** na adoção de medidas destinadas a manter a segurança e a fluidez do trânsito nas vias públicas.

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O levantamento de custos para a obra de Operação Tapa Buracos foi realizado utilizando-se índices nacionais de preços da construção civil disponibilizados pelo SINAPI (dezembro/2024), SETOP(outubro/2024) e SUDECAP(outubro/2024). O valor global estimado da dispensa é de R\$ 1.236.419,43 (um milhão duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)

O valor global do presente fica estimado em **R\$1.298.240,40 (um milhão duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, computado neste valor os 5% (cinco por cento) referente a título de despesas de custeio e manutenção deste contrato de programa a ser celebrado com o CIMINAS.

4.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de Pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa-buracos e reparos diversos em vias públicas em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais								
Descrição dos serviços: Operação tapa-buracos, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT <= 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-1C, com espalhamento manual e aplicação de massa asfáltica em CBUQ compactado com placa vibratória e liberação do trânsito.								
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT/COM BDI	P TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA							
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	ED-50390 (SETOP OUT/2024)	1,5%	%	1,5		R\$ 1.218.147,22	R\$ 18.272,21
TOTAL DO ITEM 1.0							R\$	18.272,21
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA/ SERVIÇOS TÉCNICOS / VEÍCULOS							
2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93572 (SINAPI DEZ/2024)	3 meses	MÊS	3,00	R\$ 8.795,71	R\$ 11.231,24	R\$ 33.693,72
TOTAL DO ITEM 2.0							R\$	33.693,72
3	CONSERVAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO							
3.1	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	02.12.01 (SUDECAP OUT/2024)	8 m de corte por tonelada	M	6.400,00	R\$ 2,22	R\$ 2,83	R\$ 18.112,00
3.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMÁTICO	02.11.07 (SUDECAP OUT/2024)	(800T/2,47m³)/0,05 m	MP	6.666,67	R\$ 15,34	R\$ 19,59	R\$ 130.600,00
3.3	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO (MANUAL)	02.27.01 (SUDECAP OUT/2024)	(800T/2,47m³) x 1,30	MP	433,33	R\$ 22,76	R\$ 29,06	R\$ 12.592,67
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO. D > 5KM	02.28.04 (SUDECAP OUT/2024)	433,33 x 8,5Km	MPXKM	3.683,33	R\$ 2,14	R\$ 2,73	R\$ 10.055,50
3.5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C.	20.12.01 (SUDECAP OUT/2024)	(800T/2,47m³)/0,05 m	MP	6.666,67	R\$ 2,67	R\$ 3,41	R\$ 22.733,33
3.6	FORNECIMENTO DE CBUQ FAIXA C, COM CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	20.13.34 (SUDECAP OUT/2024)	800 toneladas	T	800,00	R\$ 689,93	R\$ 880,97	R\$ 704.776,00
3.7	APLICAÇÃO DE CBUQ FAIXA C, CAMADA DE ROLAMENTO, COM CAP 50/70, ESPALHAMENTO MANUAL, COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	20.13.26 (SUDECAP OUT/2024)	800 toneladas	T	800,00	R\$ 170,71	R\$ 217,98	R\$ 174.384,00
3.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT > 10 KM. QUANT. = 800 T x 100 Km = 80.000TKM	40.34.02 (SUDECAP OUT/2024)	800T x 100Km	TXKM	80.000,00	R\$ 1,09	R\$ 1,39	R\$ 111.200,00
TOTAL DO ITEM 3.0							R\$	1.184.453,50
TOTAL ITEM 2.0 E 3.0							R\$	1.218.147,22
VALOR TOTAL (800 T):							R\$	1.236.419,43

+Taxa de Administração	5%	R\$ 61.820,97
-------------------------------	-----------	----------------------

DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA									
BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)									
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					DIFERENCIADO		INC. (6)
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (5)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAMENTO (3) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,42%	4,01%	3,42%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,53%	7,53%	7,53%	7,53%	4,94%	6,64%	4,94%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,29%	0,82%	1,29%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,76%	0,50%	0,76%	CD
TRIBUTOS	I	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI		$[1 + (AC + S + G + R)] \times [1 + DF] \times [1 + L] \times [1 - (I + CPRB)]$							
BDI (NUMERADOR)		15,49%	15,49%	15,49%	15,49%	10,94%	12,87%	10,94%	
BDI (DENOMINADOR)		90,45%	89,75%	89,05%	88,35%	91,85%	89,35%	89,35%	
BDI		27,69%	28,68%	29,70%	30,72%	20,79%	26,32%	24,17%	
OBSERVAÇÕES									
(1) SIGLA.									
(2) INCIDÊNCIA DE ISS EM 70% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.									
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM LOCAÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO.									
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.									
(5) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO E MATERIAL DE JAZIDA.									
(6) INCIDÊNCIA.									

4.3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O desembolso se fará mediante rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

390
02.12.02.15.451.0108.1403.4.4.90.51.00
Secretaria de Obras e Infraestrutura
Infra-estrutura urbana
Const.e Manutenção de Pavimentos
4.4.90.51.00 - obras e instalações
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

5 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-1C, com espalhamento manual e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, compactado com placa vibratória e liberação do trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Ite	Descrição	Und	Qtde
1	Operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-1C, com espalhamento manual e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, compactado com placa vibratória e liberação do trânsito.	Tonelada	800

5.1 - INTRODUÇÃO:

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras da Operação Tapa Buraco.

5.2 - LOCAL DA OBRA:

Os locais onde serão executados os serviços da Operação Tapa Buraco encontram-se situados no Perímetro Urbano do Município Ibiá/MG, seus Distritos (Tobati e Argenita) e Povoado do Quilombo.

A área total a ser recuperada não foi levantada por se tratar de Operação Tapa Buraco.

5.3 - ESPECIFICAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS:

5.3.1 - LIMPEZA DA BASE:

Antes da aplicação da pintura de ligação, toda a área a ser pavimentada (recuperada) deverá ser convenientemente varrida com vassouras, com a finalidade de remover materiais orgânicos, poeira, pedras soltas, etc. A superfície será limpa até a eliminação total dos resíduos nocivos a aderência. A medição dos serviços de limpeza da pista será realizada por tonelada de material aplicado e seu valor deverá estar incluso no item “aplicação de CBUQ”.

5.3.2 - PINTURA DE LIGAÇÃO:

5.3.2.1 - Generalidades:

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base, e tem como finalidade proporcionar a ligação entre a camada de base e a capa de rolamento (C.B.U.Q.).

5.3.2.2 - Materiais:

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-1C, à taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0.6 L/m².

5.3.2.3 - Equipamentos:

A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, com espalhamento manual para o desenvolvimento da atividade.

5.3.2.4 - Execução:

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá ser executada manualmente.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. Este serviço é vedado caso a superfície estiver molhada ou quando a temperatura do ar for inferior a 10°C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada.

Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

5.3.3 - REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO:

5.3.3.1- Generalidades:

O concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada.

5.3.3.2 - Materiais:

a) - Material Betuminoso:

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70), com teor asfáltico de 5,5%, parametrizado pela faixa de trabalho do projeto de C.B.U.Q.

b)- Agregado Graúdo:

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

c) - Agregado Miúdo:

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem angulosidade moderada, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outras substâncias nocivas.

5.3.3.3 - Execução:

O revestimento será em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT.

O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação e deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 165°C, e chegar ao local da obra a uma temperatura não inferior a 120°C.

O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura.

A compactação deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura fique abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que as placas vibratórias cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a compactação deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

5.3.3.4 - MEDIÇÃO:

O concreto betuminoso usinado a quente será medido em toneladas.

Observação: A distância média de transporte (DMT), entre as usinas de asfalto localizadas na região até os locais das obras é de 100 Km.

5.4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

- Operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT ≤ 10 KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-1C, com espalhamento manual e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, compactado com placa vibratória e liberação do trânsito. No município e distritos de Ibiá-MG.
- A solicitação será de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- Todo o material, mão de obra e demais custos diretos para realização dos serviços serão por conta da contratada.

6. As regras previstas no Termo de Referência, bem como aquelas de natureza de celebração contratual inerentes à Cláusula Sexta, são as estabelecidas no **Edital de Credenciamento do CIMINAS nº 003/2025 e Termo de referência do consórcio**, cujo objeto é o **Credenciamento de Empresas Especializadas em Serviços de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Tapa-Buracos e Reparos Diversos em Vias Públicas**, em atendimento aos municípios consorciados do **CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais**.

7. ANEXOS FOTOGRÁFICOS

7.1. Integram o presente Termo de Referência, como anexo, registros fotográficos que ilustram alguns dos pontos específicos que serão atendidos pela operação de tapa-buracos, evidenciando as condições atuais das vias públicas a serem reparadas.

7.2. As imagens anexadas visam subsidiar o planejamento e a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, permitindo melhor compreensão da extensão dos danos e orientando as equipes responsáveis pela execução das atividades.

7.3. As fotografias aqui apresentadas não eximem as contratadas da obrigação de realizar vistorias prévias e adicionais, se necessário, para verificar as condições reais dos locais e adotar todas as medidas pertinentes ao adequado cumprimento dos serviços.



Prefeitura
Ibiá
Juntos, construindo
uma nova história

Ibiá/MG, 20 de fevereiro de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO
REFÊRENCIA**

Luana de Ávila Nascimento Paizante Carvalho
Crea/MG: 142091/D - Engenheira Civil
Supervisora de Projetos de Engenharia

Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal de Ibiá/MG
Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura